



CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS
EDITAL DE CRENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 001/2022

ERRATA

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, publicou o Edital nº 01/2022, cujo objeto é o **credenciamento de Instituições de Ensino da Rede Privada, regularmente constituída, cujas unidades de atendimento estejam localizadas em Tubarão, interessadas em firmar com a Administração Municipal contrato para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, da Educação Infantil**, para o ano letivo de 2023.

Ocorre que, em virtude da solicitação formalizada através do memorando 1Doc Despacho 24-29.565/2022, pelo Sr. Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Educação, altera-se o subitem “14.1” do item 14 – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** no Edital, subitem “1” do item 13 **DOS RECURSOS FINANCEIROS** no termo de referência e “*cláusula quarta, n. 4.3*” da minuta do contrato, onde constam todos com a mesma redação, bem como, inclui-se a alínea “d” no subitem “4.2” do item “4 DA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS” no edital, passando ter a seguinte alteração:

Onde se lê:

[...] O valor da bolsa mensal que será repassada para a Instituição credenciada para o atendimento de cada criança será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o período integral acima de 7 (sete) horas diárias ou R\$ 400,00 (quatrocentos) para o período parcial de no mínimo 4 (quatro) horas diárias.

Leia-se:

[...] O valor da bolsa mensal que será repassada para a Instituição credenciada para o atendimento de cada criança será de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) para o período integral acima de 7 (sete) horas diárias ou R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para o período parcial de no mínimo 4 (quatro) horas diárias.

Inclui-se:

4 DA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS

[...]

4.2 No “**Envelope 2 – Qualificação Técnica**”, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

- a) Plano de Trabalho (Anexo III);
- b) Proposta técnica (Anexo IV) informando a quantidade de vagas que a Instituição tem capacidade de atender por faixa etária (de 0 a 5 anos incompletos até 31/03 do ano em que ocorrer a matrícula), indicando o endereço de suas instalações e o local onde ocorrerá o atendimento;



b) Comprovante do envio para o e-mail: educacao@tubarao.sc.gov.br, do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico da Instituição;

c) Quadro especificando os profissionais que integram a Instituição, assim como a comprovação de qualificação (ex: Diploma) de cada um dos membros da equipe.

d) Comprovar no mínimo o período de 6 (seis) meses de funcionamento na atividade empresarial;

[...]

Diante do exposto, reabre-se a data para a abertura dos envelopes, qual seja, 31/01/2023. Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão, 18 de janeiro de 2023.

Maurício da Silva
Diretor-Presidente
Fundação Municipal de Educação



JUSTIFICATIVA

A Fundação Municipal de Educação vem através deste, justificar a necessidade da retificação do Edital de Credenciamento n. 01/2022, uma vez que foi preciso adequar os valores das bolsas de estudo, aproximando a porcentagem do reajuste do piso salarial dos professores (12%) e a inflação (IPCA - 5,79%), restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro das relações.

Outrossim verificamos que faz-se necessária a exigência da comprovação do funcionamento pelo período mínimo de 6 meses, visando a segurança dos alunos no atendimento prestado, assim como podemos avaliar com mais clareza a qualidade do serviço da instituição.